



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.472/PMMA/2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.221/PMMA/2021, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais)**, para cobrir despesas com implantação do piso do magistério, de acordo com a Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, referente aos anos de 2017 e 2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.91.00.00	1.011.0042	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais FUNDEB 60%	Indenização e restituição trabalhista	FUNDEB 60%	125.000,00
02/006	12	367	0039	2	082	3.1.90.91.00.00	1.011.0042	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Educação especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais Educação Especial	Indenização e restituição trabalhista	FUNDEB 60%	21.000,00
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.91.00.00	1.011.0081	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Educação infantil	Manutenção e revitalização da educação infantil	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais educação infantil	Indenização e restituição trabalhista	Pré escola	35.000,00
02/006	12	365	0015	2	178	3.1.90.91.00.00	1.011.0078	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Educação infantil	Manutenção e revitalização da educação infantil	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais creche	Indenização e restituição trabalhista	CRECHE	41.000,00
02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.91.00.00	1.011.0042	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Educação jovens e adultos	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais EJA	Indenização e restituição trabalhista	FUNDEB 60%	11.000,00
							Total	233.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 28/09/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003